



# Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

## AUTOGRAFO DE LEI Nº. 06/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 05/2017, de 17 de março de 2017, de autoria do Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando o atendimento de despesas, na forma que especifica".**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **01ª Sessão Extraordinária**, do dia 22 de março de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0017.2046 – Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes da anulação de dotações pertencentes à mesma programação orçamentária constante do artigo anterior e conforme dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de março de 2017.

  
**FLAVIO APARECIDO SIMÃO**  
Presidente da Câmara

  
**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**CLAUDINEI CÁCERES GIL**  
1º Secretário